

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



LEI MUNICIPAL N 695, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"INSTITUI O "DIA DO VAQUEIRO" NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista do Tupim – BA, o "Dia do Vaqueiro" a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º - A Administração Municipal promoverá, anualmente, em parceria com as entidades representativas dos vaqueiros deste Município ou isoladamente, eventos públicos em homenagem aos Vaqueiros do Município de Boa Vista do Tupim, com livre acesso à comunidade.

Parágrafo único - Os eventos públicos em homenagem aos Vaqueiros do Município de Boa Vista do Tupim serão realizados, anualmente, em data a ser definida pela Administração Municipal de acordo com o interesse público e a viabilidade financeira.

Art. 3º - Fica a Administração Municipal autorizada a instituir premiação, como doação de bens ou dinheiro, para os Vaqueiros competidores das provas que instituir.

§1º - A competição em homenagem ao "Dia do Vaqueiro" será regulamentada através de Decreto, devendo neste conter as modalidades de provas, os requisitos para classificações destas e suas premiações.

§ 2º - Será constituída Comissão Julgadora que analisará as competições e definirá seus vencedores, nas condições estabelecidas em Decreto.

Art. 4º - O "Dia do Vaqueiro" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º - As despesas inerentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 23 de outubro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br